

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

> LEI Nº 3.577 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL DE QUATÁ – PROTETORES DE QUATÁ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL DE QUATÁ - PROTETORES DE QUATÁ, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.859.212/0001-06, com sede na Rua Wanderley Dalla Pria nº. 430, Jardim Tropical, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Tornando a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal de Quatá – Protetores de Quatá como de Utilidade Pública Municipal, toda vez que houver necessidade de transferência de recursos por parte do Poder Executivo à referida Associação, fica condicionado à aprovação pela Câmara Municipal, mediante Projeto de Lei específico do Executivo Municipal,

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Agosto de 2021.

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA Secretária Administrativa